

Manuel Couceiro da Costa — António Paiva Gomes — António Maria de Freitas Soares — Tito Augusto de Moraes — Manuel José Pinto Osório — José Carlos da Maia — Domingos Leite Pereira — Augusto Dias da Silva — Jorge de Vasconcelos Nunes — João Henriques Pinheiro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Para os fins convenientes se faz público que a Legação dos Países Baixos comunicou, em nota de 5 de Janeiro de 1919, que, em nota de 30 de Outubro de 1918, o Ministro da Bélgica na Haia notificou a denúncia pelo Governo Belga de:

I. Convenção para regular os conflitos de leis em matéria de casamento, concluída na Haia em 12 de Junho de 1902; e

II. Convenção para regular os conflitos de leis e de jurisdições em matéria de divórcio e de separação de corpos, concluída igualmente na Haia a 12 de Junho de 1902.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 3 de Fevereiro de 1919. — O Director Geral, *Lambertini Pinto.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Ao decreto que teve segunda publicação no *Diário do Governo* n.º 21, tendo sido feita a primeira no *Diário do Governo* n.º 18, compete o «n.º 5:121» e não «n.º 5:151», como safu da segunda vez.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Direcção Geral de Previdência Social

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 1:660

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, nos termos do artigo 12.º e para os efeitos do artigo 6.º do regulamento de 23 de Março de 1869, designar a letra K para servir, durante o período que decorre desde 1 de Maio de 1919 a 30 de Abril de

1920, no afileamento de todas as medidas e instrumentos de pesar e medir.

O que se comunica a todos os governadores civis dos distritos do continente e ilhas adjacentes, para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos mesmos distritos.

Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1919. — O Ministro do Trabalho, *Augusto Dias da Silva.*

Repartição de Companhias e Sociedades de Seguros

Portaria n.º 1:661

Tendo os organizadores duma sociedade anónima denominada Lloyd Transatlântico, com sede em Lisboa, requerido autorização para se constituir definitivamente e para explorar vários ramos de seguros;

Tendo sido o respectivo processo elaborado de harmonia com os preceitos legais em vigor:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de conformidade com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a sociedade anónima denominada Lloyd Transatlântico, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar os seguros dos ramos: incêndio, roubo, fraudes e cauções, incêndio e roubo, greves e tumultos, automóveis, cristais, agrícola e marítimo, de harmonia com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Repartição de Companhias e Sociedades de Seguros, devendo enviar oportunamente à referida Repartição um traslado da escritura de constituição definitiva.

Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1919. — O Ministro do Trabalho, *Augusto Dias da Silva.*

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Portaria n.º 1:662

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, pedindo autorização para alienar uma morada de casas que lhe deixou em testamento a benemérita Margarida Cláudia Lopes e de que não carece para o cumprimento da sua missão;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados e de harmonia com as leis especiais de desamortização.

Paços do Governo da República, 3 de Fevereiro de 1919. — O Ministro do Trabalho, *Augusto Dias da Silva.*